

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Declaração de Rectificação Nº 17/1993 de 18 de Novembro

de 18 de Novembro

A Resolução n.º 97/93. de 8 de Setembro, relativa à alienação de habitações que venham a ser atribuídas aos funcionários e agentes da Administração Regional dos Açores, em loteamento em Angra do Heroísmo, publicado no Jornal Oficial, I série, n.º 38, de 23 de Setembro de 1993, contém a seguinte inexactidão, que assim se rectifica.

No ponto 9 onde se lê: “a fim de também no prazo de 30 dias, apresentar, querendo, o respectivo requerimento”; deverá ler-se: “a fim de, também no prazo de 30 dias, apresentar o respectivo requerimento”.

10 de Novembro de 1993. - O Adjunto, José Manuel Bolieiro.